DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO I - EDIÇÃO Nº 027 - QUATIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021



EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Secretário Municipal de Administração e Transporte - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - PAULO VITOR DA SILVA; Secretária da Controladoria Geral do Municipio - WANDRIANE MOURA DO PRADO JUSTO; Secretário de Desenvolvimento Rural, Trabalho e Renda - RENATO XAVIER CORRADI; Secretária Municipal de Educação - IVONE BARBOSA BENTO; Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Governo - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Meio Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES; Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Procurador Geral do Municipio - DAVI MOURA; Secretária Municipal de Saúde - CLÁUDIA DE SÁ XAVIER MONTEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC); 1º Vice-presidente: NILDE HIPOLITO FILHO (PSC); 2º Vice-presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (DEM); Primeiro Secretário: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (DEM), Segundo Secretário: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA), LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD), E MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL)

Assinado Digitalmente por: ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Data: 2021.02.04 15:13:56 -03:00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- **PORTARIA**

PORTARIA Nº 212/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais e administrativas;
Considerando a Lei Municipal n.º 855 de 21 de outubro de 2014, que institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências;
Considerando a inexistência de mandato vigente no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
Considerando os autos do Processo Administrativo Nº 7239/2019;
Considerando o Decreto Nº 2.963 de 25 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre o Processo de Composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Processo de Constituição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – Biênio 2021-2023:**

- Caroline Teixeira Lopes – Secretária Municipal de Meio Ambiente
- Carolina Lacerda da Cruz – Coordenadora de Saneamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Serviços Públicos
- Matheus Campbell de Bem Ribeiro – Diretor de Integração Governamental da Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 03 de fevereiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

- **TERMO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação
Processo Administrativo N.º 171/2021

CONSIDERANDO a finalidade e justificativa apresentada ao Pedido de Compra (PCS) n.º 01/2021 e Termo de Referência expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO a Justificativa de Dispensa de Licitação, apurado e opinado pela Comissão Permanente de Licitação pela sua efetivação.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela possibilidade da dispensa de licitação ante a emergência afirmada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO a manifestação da Controladoria Geral do Município pelo prosseguimento do processo de contratação.
CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso X e Art. 26, caput, da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Autorizo em consequência, proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contrato: **Locação de imóvel situado à Rua Antônio Francisco de Lima, 70, casa 1 e 5, Jardim Independência, Quatis/RJ, para funcionamento do CRAS Dona Júlia Esperança pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.**
Favorecido: **Magna de Oliveira Gonçalves.**
Prazo de Execução e Vigência: **12 (doze) meses a contar da data da assinatura, 1º de fevereiro de 2021.**
Valor Global: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
Fundamento Legal: **Art. 24, Inciso X, Art. 26, Parágrafo Único da Lei Federal N. º 8666 de 21 de Junho de 1993.**
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal N.º 8666/1993, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Quatis, 04 de Fevereiro de 2021.

Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal

• EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

01 – CONTRATANTE: Município de Quatis
02 – CONTRATADO: Magna de Oliveira Gonçalves
03 – OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Antônio Francisco de Lima, 70, casa 1 e 5, Jardim Independência, Quatis/RJ, para funcionamento do CRAS Dona Júlia Esperança pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X e Art. 26, caput, da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2021
06 – DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021.